

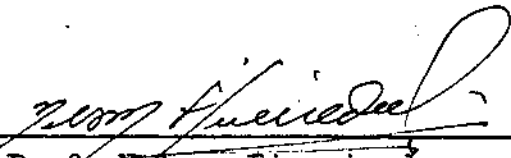


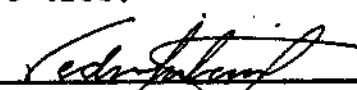
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

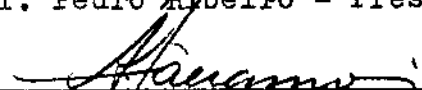
A T O N.º 18, DE 24/12/1 963

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições, de acôrdo com o art. 11, n.º VII, da Resolução n.º 113, de 19/12/1 963 (Regimento Interno), atendendo ao que foi requerido, resolve APOSENTAR nesta data, nos t.ºrmos dos arts. 179, n.º II, 180, n.º I e 84 e seus par.ºgrafos 1.º e 2.º, da Lei n.º 537, de 3/12/1 966, o Sr. Virgílio Torricelli, Diretor Administrativo do Quadro Permanente da Secretaria da Câmara Municipal, padrão "T", visto contar 30 (trinta) anos de efetivo exercício, conforme apuração feita no processo n.º 11 906, ficando-lhe assegurado os proventos anuais de Cr\$ 1 798 885,20, (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados: Vencimentos - Cr\$ 1 180 200,00 (um milhão, cento e oitenta mil e duzentos cruzeiros); Salário Família - Cr\$ 77 760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta cruzeiros); Adicional por tempo de Serviço - Cr\$ 295 050,00 (duzentos e noventa e cinco mil e cinquenta cruzeiros); Sexta Parte dos Vencimentos - Cr\$ 245 875,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

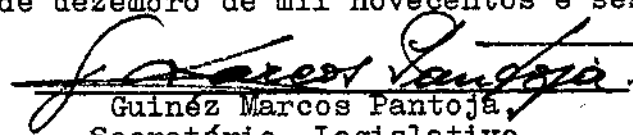
Câmara Municipal de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três.


Prof. Nelson Figueiredo,
1.º - Secretário


Prof. Pedro Ribeiro - Presidente


Antonio Sacramoni,
2.º - Secretário.

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e sessenta e três.


Guinéz Marcos Pantoja,
Secretário Legislativo.